



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 10.123/2018

“DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados a Servidora **MARINALVA BROEDEL MACHADO DE ALMEIDA** – Secretário Municipal de Saúde - interina, designado através do Decreto 10.114/2018, de 13 de setembro de 2018, portador do CPF nº 085.316.597-10, e **LEILA MARIA OLIVEIRA DE MATTOS**, servidora efetiva nomeada em concurso público, matrícula nº 50.235, portadora do CPF nº 087.641.027-18, para assinarem em conjunto pelas contas correntes do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, bem como para movimentação eletrônica das contas abaixo relacionadas:

| |
|--|
| BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA Nº 222-4 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 11.356.696/0001-00 |

CONTAS CORRENTES:

| CONTA | DENOMINAÇÃO |
|--------------|--|
| 39.123-9 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RETORNO 15% |
| 39.124-7 | FMS VAC POLIOMIELITE |
| 39.126-3 | FMS VAC DO IDOSO |
| 39.127-1 | FMS I AÇÕES VIG E C TUBER |
| 39.128-X | FMS CONTROLE HANSENÍASE |
| 62.461-6 | FMS CONVENENTE |
| 62.805-0 | FMS CONVENENTE |

ATRIBUIÇÕES:

- | |
|---|
| - Abrir Contas de Depósito; - Solicitar saldos, extratos e comprovantes; |
|---|

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 10.123/2018.

- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos,
- Solicitar saldos e extratos de operação de crédito;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aplicação, retroagindo seus efeitos a 13/09/2018 e revogando o Decreto nº 9.096/2017, de 22 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

(Handwritten mark)